

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo em 23 de Outubro de 2003.

14 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sofia de Castro Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Aurora Oliveira*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso de contumácia n.º 10 981/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Seixas, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1233/00.5TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Manuel Pinho Gomes, filho de Alberto Moreira Gomes e de Custódia de Pinho Azevedo, natural de Leiria, Pousos, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Dezembro de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8718033 e da identificação fiscal n.º 121853136, com domicílio na Freguesia de Pousos, Leiria, 2400 Leiria, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Julho de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — A Oficial de Justiça, *Helena Santos*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 10 982/2005 — AP. — A Dr.ª Bárbara Gago da Silva, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 110/02.0IDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Avelino Varela Gonçalves, filho de Quintino Gonçalves e de Maria Gomes Varela, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Abril de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16080689 e do passaporte n.º H026376, com domicílio na Avenida Humberto Delgado, 30, 3.º, esquerdo, 2700-418 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, do RJIFNA e artigo 30.º, n.º 2, do Código Penal, actualmente pelo artigo 105.º do RGIT, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser detenção/notificação por entidade policial.

22 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Bárbara Gago da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 10 983/2005 — AP. — O juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1565/03.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Flaviano Francisco Fonseca, filho de Francisco Fonseca e de Domingas Gomes, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Abril de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16144755, com domicílio na Praceta José Gregório da Almeida, 7, 2.º-B, Queluz, Massamá, 2745 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Julho de 2001, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a

partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro.

23 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Leite*.

Aviso de contumácia n.º 10 984/2005 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4703/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui da Conceição Paulos Reis, filho de Arnaldo da Conceição Reis e de Eugénia Maria Paulos Reis, natural de Faro, Sé, Faro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10558634, com domicílio na Rua de Berlim, 87, cave direita, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Janeiro de 2003, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 10 985/2005 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 833/93.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Arménio Quina Lobo, filho de David José Lobo e de Maria Delfina Quina, natural de Caparica, Almada, nascido em 19 de Junho de 1938, casado, com domicílio na Rua António Pedro, 145 8, 1000-037 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Agosto de 1992, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 10 986/2005 — AP. — A Dr.ª Bárbara Gago da Silva, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 880/04.0PCAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Rodrigo António Pereira da Silva, filho de Arlindo Pereira da Silva e de Benedita Maria Rodrigues da Silva, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Agosto de 1977, titular do passaporte n.º Co 093121 com domicílio na Rua do Município, 44, Brandoa, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 27 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Bárbara Gago da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 10 987/2005 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo